Canais de Denúncia

CONSELHO TUTELAR da região:

DISQUE 100:

Violência contra crianças e adolescentes - Direitos Humanos.

DISQUE 180:

Violência contra Mulher.



Rua Vera, 60 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP - CEP 07096-020
Telefone: (11) 2409 9518

e-mail: asbradguarulhos@terra.com.br Visite o nosso site: www.asbrad.com.br



Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

Atua há 20 anos na defesa dos direitos da pessoa humana, garantindo o acesso à justiça, com equipe interdisciplinar e atendimento humanizado, capacitações, diálogos formativos e entre outros, em todo o território nacional.

ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE VOCÊ PRECISA SABER; LEIA COM ATENÇÃO

Violação de Direitos contra a pessoa humana - Canais de Denúncia - Trabalho Infantil

Trabalho infantil é o trabalho exercido por crianças e adolescentes, que estejam abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, e isso pode variar de cada país. No Brasil, qualquer criança ou adolescente, que trabalhe com menos de 16 anos, é considerado trabalho infantil, que é proibido por lei.

Tráfico de Pessoas

Significa o recrutamento, o transporte, o alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força ou de formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamento ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

A exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho escravo ou serviços forçados, escravaturas, a servidão ou remoção de órgãos.

Precaução e Seguranca

Não entregue seus documentos pessoais ou passaporte a ninguém. Ao viajar mantenha sempre contato com seus familiares, embaixadas e consulados.

Trabalho Escravo

De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasíleiro, são elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças, violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida lfazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente.

Tortura

O termo "tortura", segundo a 1ª Convenção da ONU "Sobre a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Crueis, Desumanos ou Degradantes" - designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter informações ou confissões; de castigá-la por ato cometido ou sob suspeita de tal; de intimidar ou coagir; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza. É tortura, também, quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou qualquer pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação e seu consentimento.

O que é Violência doméstica

Violência doméstica é todo tipo de violência que é praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Pode acontecer entre pessoas com laços de sangue (como país e filhos), ou unidas de forma civil (como marido e esposa ou genro e sogra).

A violência doméstica pode manifestar de várias formas: violência física, psicológica, sexual, patrímonial e moral. Também é considerada violência doméstica o abuso sexual de uma criança e maus tratos em relação a idosos.

Toda violência doméstica é repudiável, mas os casos mais sensíveis são a violência doméstica infantil, porque as crianças são mais vulneráveis e não têm meios de defesa. Mesmo quando a violência doméstica não é dirigida diretamente à criança, esta pode ficar com traumas psicológicos.

Muitos casos de violência doméstica ocorrem devido ao consumo de álcool e drogas, mas também podem ser motivados por ataques de ciúmes.

DIFERENÇA ENTRE EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL

Exploração sexual	Abuso sexual
Pressupõe uma relação de mercantilização, na qual o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes.	Não envolve dinheiro ou gratificação.
Crianças ou adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias	Acontece quando uma criança ou adolescente é usado para estimulação ou satisfação sexual de um adulto.
Pode estar relacionada a redes criminosas.	É normalmente imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução.
	Pode acontecer dentro ou fora da família.

Migração e a nova lei

A nova lei adota como premissa a perspectiva da garantia de direitos. Migrantes e Refugiados no Brasil terão condição de igualdade com os cidadãos brasileiros no que se refere aos direitos à vida, liberdade, segurança, propriedade, acesso aos serviços públicos de saúde e educação e ao mercado formal de trabalho.

Com a nova legislação, será revogado e Estatuto do Estrangeiro, em vigor desde 1980, que trata as questões sobre refugiados (pessoas que estão fora de seus países por causa de perseguição, conflito, violência e outras circunstâncias de perturbação da ordem pública) e Migrantes (aqueles que saíram de seus países por vontade própria em busca de melhores oportunidades). A nova lei adota como premissa a perspectiva da garantia de direitos.

Mulheres encarceradas

No caso do encarceramento feminino, há uma histórica omissão dos poderes públicos, manifesta na completa ausência de quaisquer políticas públicas que considerem a mulher encarcerada como sujeito de direitos inerentes à sua condição de pessoa humana e, muito particularmente, às suas especificidades advindas das questões de gênero. Isso porque, há toda uma ordem de direitos das mulheres presas que são violados de modo acentuado pelo Estado brasileiro, que vão desde a desatenção a direitos essenciais como à saúde e, em última análise, à vida, até aqueles implicados numa política de reintegração social, como a educação, o trabalho e a preservação de vínculos e relações familiares. Procure ler as Regras de Bangkok para saber mais, disponível no site; www.cnj.jus.br.